



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022**

**OBJETO: COMPRA DE REFEIÇÕES PARA VERADORES,  
MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE  
REUNIÕES INTERNAS.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 01/2022**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022**

**OBJETO: COMPRA DE REFEIÇÕES PARA VERADORES, MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.**

**Exercício: 2022**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa de Licitação:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de julho de 2022
<b>Do:</b>	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, haja vista que a aquisição de refeições se torna indispensável, pois durante as reuniões na Câmara Municipal, muitas vezes os parlamentares e servidores, extrapolam o Horário de almoço, sendo necessário se alimentar nas repartições do órgão.

### JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal oferecer refeições para os servidores lotados no qual os serviços prestados excedem o horário de almoço, bem como para os parlamentares em situações de reuniões nas comissões parlamentares visto que tais reuniões podem exceder o horário de almoço dos mesmos.

Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

Quanto à estimativa de custos, os quantitativos e valores da presente contratação, devem ser orçados através de cotações por empresas do ramo, a fim de que se chegue aos preços praticados no mercado, e possamos assim contratar o melhor preço para a administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

É de se observar que, sem esses itens, não seria possível, a manutenção das atividades, em horários eventuais.

A contratação para esse tipo de aquisição, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da entidade que não podem ser interrompidos.

Este processo deverá contar com a consulta de empresas do ramo, para levantamento de preço praticado no mercado, obedecendo sempre os preceitos legais estabelecidos no inciso II do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal nº8.666/93.

Conforme o professor Hely Lopes Meirelles, está plenamente justificado a contratação desde que haja interesse público:

**“a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. É justamente este escopo que deve pautar todas as ações do administrador público, qual seja, a finalidade pública, premissa fundamental da gestão da res pública”.**

Nesse sentido, está perfeitamente justificado a contratação ora solicitada, é necessária, pois as refeições são essenciais para aqueles servidores que prestam serviços que excedem o horário de almoço e não podem parar.

Portanto solicitamos que a referida contratação, seja feita na forma da lei, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	TIPO	Quantidade
1	Refeições completas	UNID	120

Por esta razão, através do presente, viemos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso ofertar segurança e comodidade aos servidores e parlamentares que fazem uso dos veículos oficiais, sendo assim solicitamos a referida contratação, na forma da lei.

Itabela-BA, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente,

  
SIMONE SOSSAI  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de julho de 2022
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Para:</b>	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de julho de 2022
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

**Setor de Contabilidade,**

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**



Av. Conselheiro Luiz Viana, 620, Térreo, Centro, Eunapolis, Bahia,  
CEP 45820-130, Brasil

(73)3261-7694

## Orçamento de venda de produtos

Descrição dos Produtos	Proposta de Preços			
	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeições completas	UN	120	44,00	5.280,00

**VALIDADE 60 DIAS**

Eunapolis, Bahia, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente!

02.696.413/0001-88  
Ana Pascoa Berlogue – ME  
Av. Conselheiro Luiz Viana, 620,  
Térreo, Centro, Eunapolis, BA,  
CEP 45820-130, Brasil  
(73) 3261-7694 / (73) 3261-7694



Av. Conselheiro Luiz Viana, 620, Térreo, Centro, Eunapolis, Bahia, CEP 45820-130, Brasil  
(73)3261-7694



## PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta de contrato para aquisição de produtos ora requisitados, juntamente com a planilha de preços abaixo, em atendimento a solicitação da 1ª Secretaria, a fim de que seja analisada pela Mesa Diretora, Comissão de Licitação e demais órgãos competentes desta conceituada Casa Legislativa.

### PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeições completas	UN	120	44,25	5.310,00
<b>Total Geral: .....</b>				<b>5.310,00</b>

Itabela, Bahia, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente,

  
**HOTEL CARAIVA**  
**CNPJ Nº 27.284.241/0001-66**

**27.284.241/0001-66**  
Inscrição Estadual de Recurso Estadual IE  
LE 126.000.000 IE  
R. Jovelino Costa - Centro  
ITABELA/BA CEP 45640-000



## PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmº Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Itabela  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro  
Itabela-BA

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta de fornecimento de produtos ora requisitados, juntamente com a planilha de preços abaixo, em atendimento a solicitação da 1ª Secretária, a fim de que seja analisada pela Mesa Diretora, Comissão de Licitação e demais órgãos competentes desta conceituada Casa Legislativa.

### PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Especificação dos Produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeições completas	UNID	120	34,90	4.188,00

Itabela, Bahia, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente!

*Ivanete Maria de Jesus da Silva*  
IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546  
RESTAURANTE – LANCHONETE E DORMITÓRIO IMPÉRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de julho de 2022
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Setor Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de julho de 2022
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

A Ilustríssima Senhora

**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 22-2022**, que versa sobre a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 19-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	22-2022	Dispensa:	19-2022
Referência:	DISP19-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de julho de 2022
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

## PARECER JURÍDICO Nº 22-2022

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para alimentação dos vereadores, servidores, pertencentes ao Poder Legislativo, com fornecimento nos dias das Reuniões de Comissões e demais eventos do Poder Legislativo, indicando a empresa "IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 50064



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de julho de 2022
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a <b>Contratação</b> de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de julho de 2022
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 22-2022**, que contém a proposta de contratação da empresa **"IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546"**, para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 19-2022**, em anexo.

Atenciosamente,

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	22-2022	Dispensa:	19-2022
Referência:	DISP19-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de julho de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas.		

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 19-2022

**OBJETO:** COMPRA DE REFEIÇÕES PARA VEREADORES, MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.

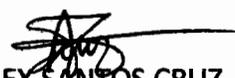
**PROPONENTE:** IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição das refeições acima requisitadas para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546".

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição das refeições acima mencionadas, para para alimentação dos vereadores, servidores em dias de reunião interna, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	22-2022	Dispensa:	19-2022
Referência:	DISP19-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de julho de 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para “Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas”, apresentados pela empresa “IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546”. Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR  
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DOCUMENTOS**

## **PROPOSTA**

**IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654**

**EXERCÍCIO: 2022**



## PROPOSTA DE PREÇOS

Ilm<sup>o</sup> Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Itabela  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro  
Itabela-BA

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a proposta de fornecimento de produtos ora requisitados, juntamente com a planilha de preços abaixo, em atendimento a solicitação da 1ª Secretária, a fim de que seja analisada pela Mesa Diretora, Comissão de Licitação e demais órgãos competentes desta conceituada Casa Legislativa.

### PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Especificação dos Produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refeições completas	UNID	120	34,90	4.188,00

Itabela, Bahia, 04 de julho de 2022.

Atenciosamente!

*Ivanete Maria de Jesus da Silva*  
IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546  
RESTAURANTE – LANCHONETE E DORMITÓRIO IMPÉRIO

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.933.388/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE , LANCHONETE E DORMITORIO IMPERIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>177-A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(73) 8157-2287</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **19:28:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.933.388/0001-89

**NOME EMPRESARIAL:**

IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



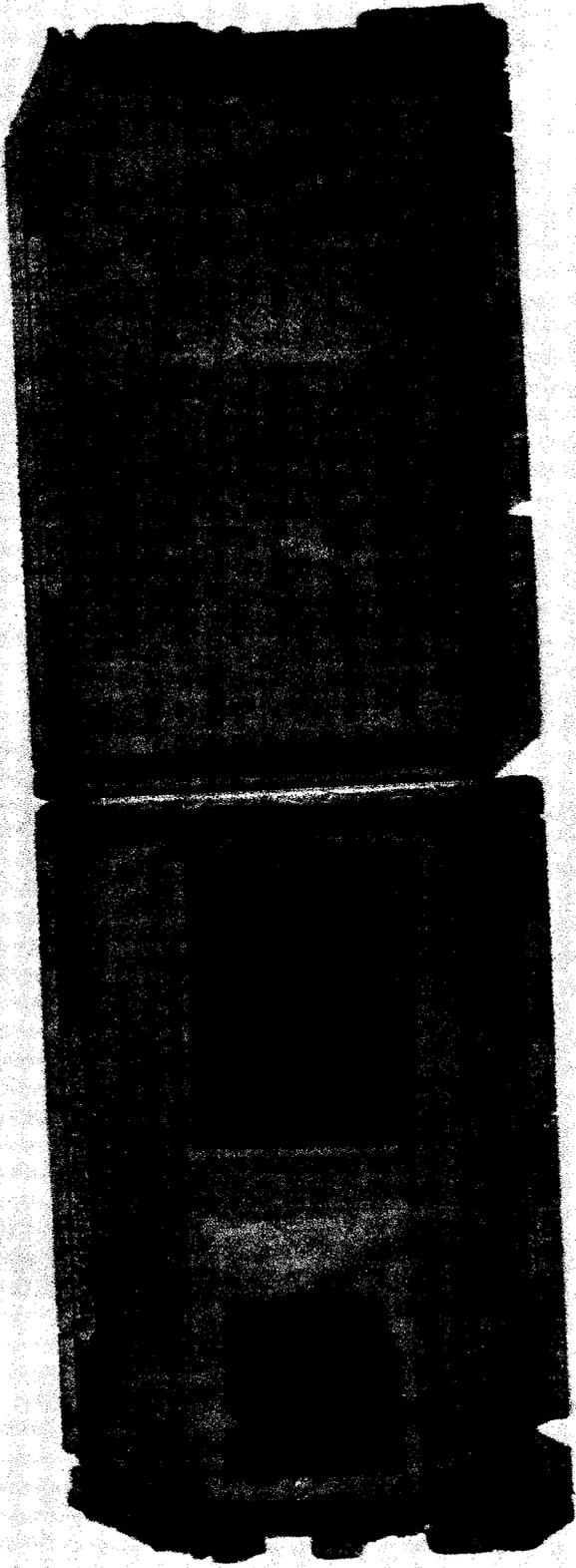
**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signature or initials.*

**DADOS DO CLIENTE**  
MARCOS COSTA DOS ANJOS

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO 11/17  
--A

CPF: 448.261.765-20

CENTRO-ITABELA/ITABELA  
ITABELA BA  
45848-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
BT RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Conv. Monofásica - Monofásico

581114810	UNICA	22/02/2022
22/02/2022	1001853128	70021214

7038188326	02/2022
03/03/2022	25/03/2022
1.498,18	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	1.288,0000000	0,55442227	703,00
Consumo Ativo(kWh)-TE	1.288,0000000	0,31811776	400,83
Acréscimo Bandeira AMARELA			252,98
Contrib. Ilum. Pública Municipal			86,56
Multa por atraso-NF 578225441 - 27/12/21			23,36
Juros por atraso-NF 578225441 - 27/12/21			11,87
Atualização IPCA-NF 578225441 - 27.12.21			9,78
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>1.498,18</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
118184218	CAT	25/01/2022	49.745,00	23/02/2022	48.013,00	28			

Mês	Consumo (kWh)	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Descrição	Valor (R\$)	%
FEV 22	1288	1.358,31	27,00	366,35	Transmissão	R\$ 86,34	4,80%
JAN 22	944				Distribuição (Coelba)	R\$ 326,06	24,10%
DEZ 21	1041	980,46	0,45	4,45	Perdas de Energia	R\$ 84,80	4,76%
NOV 21	730	980,46	2,06	20,40	Energia Solarizada	R\$ 83,04	8,12%
OUT 21	843				Impostos	R\$ 391,20	26,83%
SET 21	923				<b>Total</b>	<b>R\$ 1.368,81</b>	<b>100%</b>
AGO 21	758						
JUL 21	871						
JUN 21	925						
MAI 21	770						
ABR 21	1076						
MAR 21	1065						
FEV 21	965						

quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pego, em atraso será multa 2% (Res-414/ANEL), Juros 1% e multa 10 436/02) e atualização monetária no pro., mas O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CCSP) estão à disposição no site [www.neoenergiascoelba.com.br](http://www.neoenergiascoelba.com.br) Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site [www.neoenergiascoelba.com.br](http://www.neoenergiascoelba.com.br), Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade de Prefeitura.

**ATENÇÃO! COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

Vencido	Data de Vencimento	Valor	Vencido	Data de Vencimento	Valor
01/02/22	22/02/22	1.158,26			

Este comunicado NÃO substitui avisos de débitos anteriores e NÃO constitui débito em discussão judicial. Caso a suspensão de fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios do Art. 96 RDB 414/ANEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrição de crédito SPC e SERASA.

EQUIPAMENTO	VALOR APROXIMADO	LIMITE			LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
		DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL	MINIMO	MAXIMO
DIC	0,00	6,15	12,30	24,60	220	231
FIC	0,00	3,36	6,72	13,44		
DMC	0,00	3,83	0,00	0,00		

Limite DICR: 12,22 EUSD - Valor de C...

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546**  
**CNPJ: 23.933.388/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:53 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **BABE.FAD8.BE17.0A7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222142908

RAZÃO SOCIAL	
IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
129.764.641	23.933.388/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

---

**Nº56662FCD39**

CONTRIBUINTE:IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2427

CPF/CNPJ:23.933.388/0001-89

ENDEREÇO: AVN MANOEL CARNEIRO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 07/07/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 05/09/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 56662FCD39

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.933.388/0001-89

**Razão Social:** IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546

**Endereço:** AV MANOEL CARNEIRO 177 A / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062502500937114069

Informação obtida em 01/07/2022 19:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Manoel*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.933.388/0001-89

Certidão nº: 14893361/2022

Expedição: 10/05/2022, às 11:51:10

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.933.388/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

<b>PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>		
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993010546		
<b>NOME FANTASIA</b> RESTAURANTE LANÇONETE E BOM DIA IMPERIO		
<b>ENDREÇO</b> AVN MANOEL CARNEIRO, 285, CENTRO		
<b>ATIVIDADE</b> Restaurantes		
<b>CÓDIGO DO CONTRIBUENTE</b> 2427	<b>CEN. EST.</b> 12976484	<b>EPF/CEPJ</b> 86/0101-89
<b>RESTRICÇÃO</b>		
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 ENQUANTO FOMEM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS LEGAIS DO MUNICPAL EM VIGOR CONFORME LEI Nº 01 DE 30 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <p>1. FIXAR EM LDO. MUNICIPAL          2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p><b>LABOR ET SERIETATE</b></p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS OBRIGACÓES LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTA ALVARÁ.</p>		
<b>VALIDADE</b> 02/05/2022	<b>VALIDADE</b> 31/12/2022	



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 285 - Centro - CEP: 45049-000 - Itabela/BA  
 Email: departamentodetributos@gmail.com

*[Handwritten Signature]*  
 CHEFE DEPARTAMENTO  
 Nº 1793  
 SETO 422 / 2019

*Manoel*



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546

RESTAURANTE, LANCHONETE E DORMITORIO IMPERIO

AVN MANOEL CARNEIRO, 177 A, CENTRO

Restaurantes e similares

2427

129764641 ME

23.933.388/0001-89

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00**  
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE  
DEZEMBRO 2017 -

**1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

**2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,  
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

02/05/2022

31/12/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 19-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas”**, da empresa **“IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **23.933.388/0001-89**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa de Licitação:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 19-2022**, referente à contratação da empresa **"IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais)**, com fundamento nos artigos 24 inciso II do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.

  
**SIMONE SOSSAI**  
**1ª Secretária**

**RATIFICO** a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 19-2022**, para contratação da empresa **"IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654"**, para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para **Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	22-2022	Dispensa:	19-2022
Referência:	DISP19-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da **Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas**, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa **"IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654"**, se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

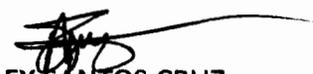
CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

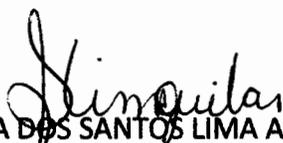
CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa **"IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654"** para a aquisição das respectivas refeições para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654", estabelecida na Av. Manoel Carneiro, nº 177-A, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.933.388/0001-89, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 19-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022

**Processo Administrativo nº: 22-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 19-2022**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654**

**Valor Global: R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais).**

**Vigência: 11/07/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

  
**MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2022

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22-2022**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 19-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654  
CNPJ Nº: 23.933.388/0001-89**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA VEREADORES, MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais).**

**VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

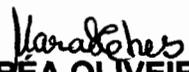
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

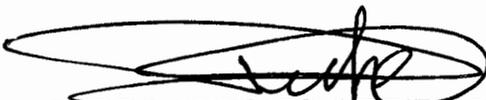
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

  
**MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2022

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de julho de 2022

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 19-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 11/07/2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 22-2022** da Empresa "IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654", referente a **Dispensa de Licitação nº 19-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 11/07/2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira - 11 de Julho de 2022 - Ano XIV - Nº 915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 04
Dispensas de Licitações .....	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDGXRJUVMDCQUE2RJKWOD

## **Dispensas de Licitações**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **HOMOLOGAÇÃO**

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2022	<b>Dispensa:</b>	19-2022
<b>Referência:</b>	DISP19-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 19-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **"Contratação de empresa para compra de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas"**, da empresa **"IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 01993016546"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.933.388/0001-89**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022**

**Processo Administrativo nº: 22-2022**

**Dispensa de Licitação nº: 19-2022**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654**

**Valor Global: R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais).**

**Vigência: 11/07/2022 a 31/12/2022**

**Dotação:**

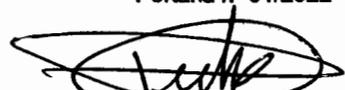
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo**

**FONTE: 0**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2022

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

**Contratos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22-2022**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 19-2022**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654  
CNPJ Nº: 23.933.388/0001-89**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA VEREADORES, MEMBROS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, E SERVIDORES, EM  
OCASIÃO DE REUNIÕES INTERNAS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais).**

**VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO:**

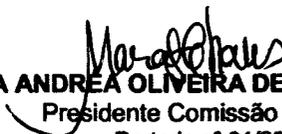
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

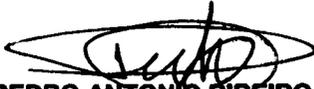
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

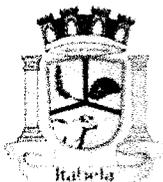
FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de julho de 2022.

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2022

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA IVANETE  
MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654**", situada na Av. Manoel Carneiro, nº 177-A, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 23.933.388/0001-89, neste ato representada por seu Administrador Srº **IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA**, portadora do RG nº 12.716.641-60 e CPF nº 019.930.165-46, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 19-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Fornecimento de refeições para vereadores, membros das comissões permanentes da Câmara Municipal, e servidores, em ocasião de reuniões internas, nos termos do **Processo Administrativo nº 22-2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 19-2022**.

#### **Cláusula Segunda – Da Mão de Obra**

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Terceira – Da Vigência**

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **11 de Julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 4.188,00 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais)**.

#### **Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo**

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento**

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

### **Cláusula Oitava - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

### **Cláusula Nona – Das Sanções**

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

### **Cláusula Décima - Do Foro**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 11 de Julho de 2022.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

**IVANETE MARIA DE JESUS DA SILVA 0199301654**

Ivanete Maria De Jesus Da Silva

Contratada

### **Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: Sirlândia dos S. Lima Aguiar

RG N°: 09.799.135-00-SSP/BA

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58